



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E
ANTONINA



DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DISUPA

TERMO Nº. 004/2009

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS**
PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
APPA E O PROGRAMA DO VOLUNTARIADO
PARANAENSE - **PROVOPAR.**

Aos 31 dias de Julho de 2009, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, entidade autárquica estadual, Vinculada á SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Antônio Pereira, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº79.621.439/0001-9, denominado simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Daniel Lúcio Oliveira de Souza, portador do RG nº. 1.102.000-3 PR, inscrito no CPF/MF nº 171.795.059-00, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº **10.058.471-9**, assinam com o **Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR**, sediada à Rua Alameda Dr. Muricy, 950 - Centro - Curitiba PR, CEP: 80020-040, neste ato representado pela sua Presidente - Senhora Lúcia de Mello e Silva Arruda, o presente Termo de Doação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, resolve doar ao PROVOPAR os seguintes materiais localizados na DIPREV, 131 unidades de baterias de vários tamanhos, 21 tambores de 200 litros de óleo de motor (queimado) e aproximadamente 1000 quilos de sucata de ferro e alumínio

CLÁUSULA SEGUNDA: A **DONATÁRIA** se compromete:

- A retirar os bens doados no local indicado, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos, sem nenhum ônus à APPA, a contar da data da assinatura do presente Termo, quando então dar-se-á a doação por perfeita e irrevogável.
- A cumprir as exigências e as documentações legais, para o transporte e destinação dos resíduos que são objeto do presente termo, atendendo as Resoluções nº. 257/1999-CONAMA e nº. 362/2005-CONAMA e a Lei

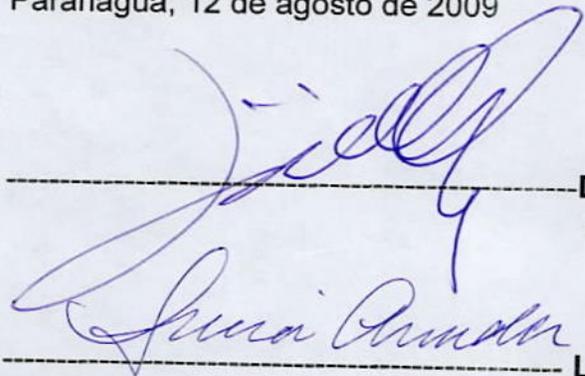
Estadual nº. 12493/1999 que proíbem a destinação final de baterias, óleo e etc em aterro sanitários, mar, rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços e queima a céu aberto, sendo a reciclagem ou reutilização, os fins mais indicados.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento do dispositivo nesta Cláusula, implica na renúncia expressa da **DONATÁRIA** em receber a liberalidade.

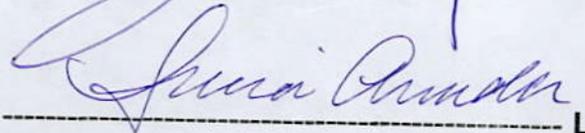
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo tem fundamento no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e no Art 8º, II, “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na resolução nº. 443, da ANTAQ de 07 de junho de 2005, Art. 7º, na Resolução Nº. 1337 - ANTAQ de 02 de Junho de 2009.

E por assim haverem, justo e acordado, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 12 de agosto de 2009



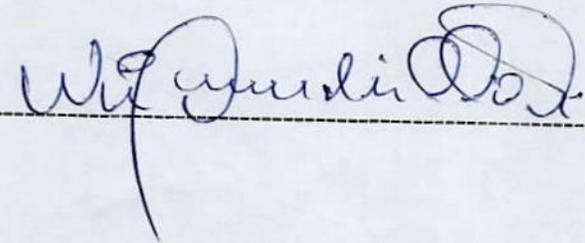
DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente da APPA



LÚCIA DE MELLO E SILVA ARRUDA
Presidente - PROVOPAR

Jane Ellen P. Bompaw

Testemunha
Nome
CPF: 052 858 199-62



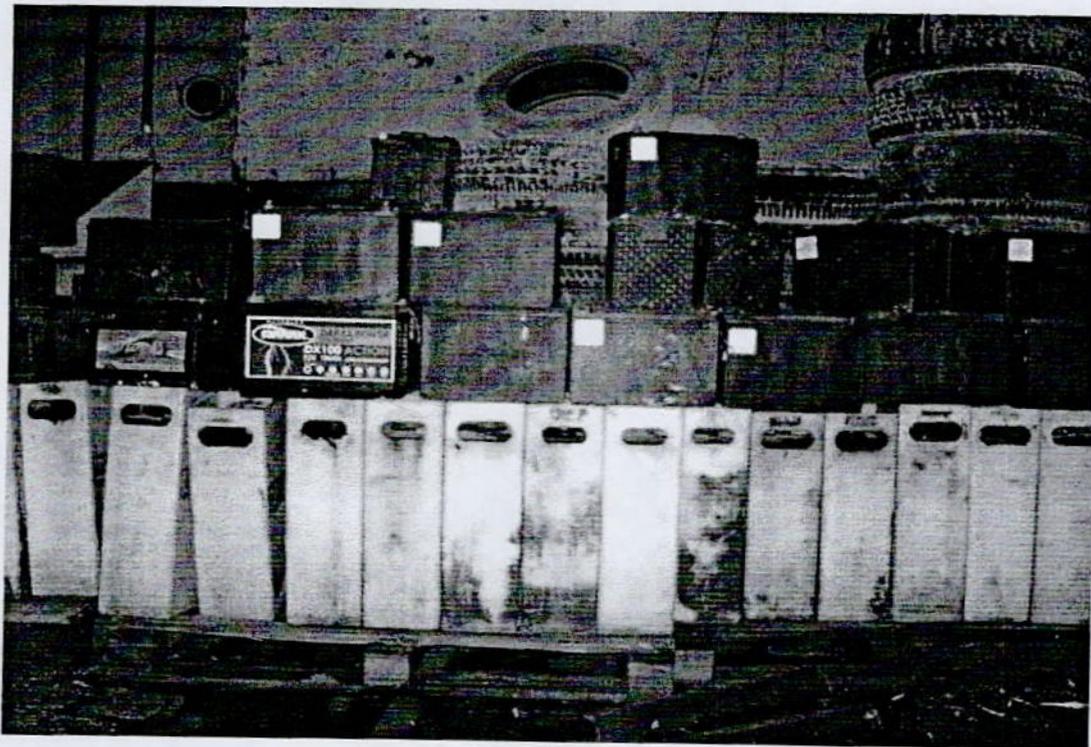
Testemunha
Nome **WILMAN MILLOX**
CPF: 233 97 586 968

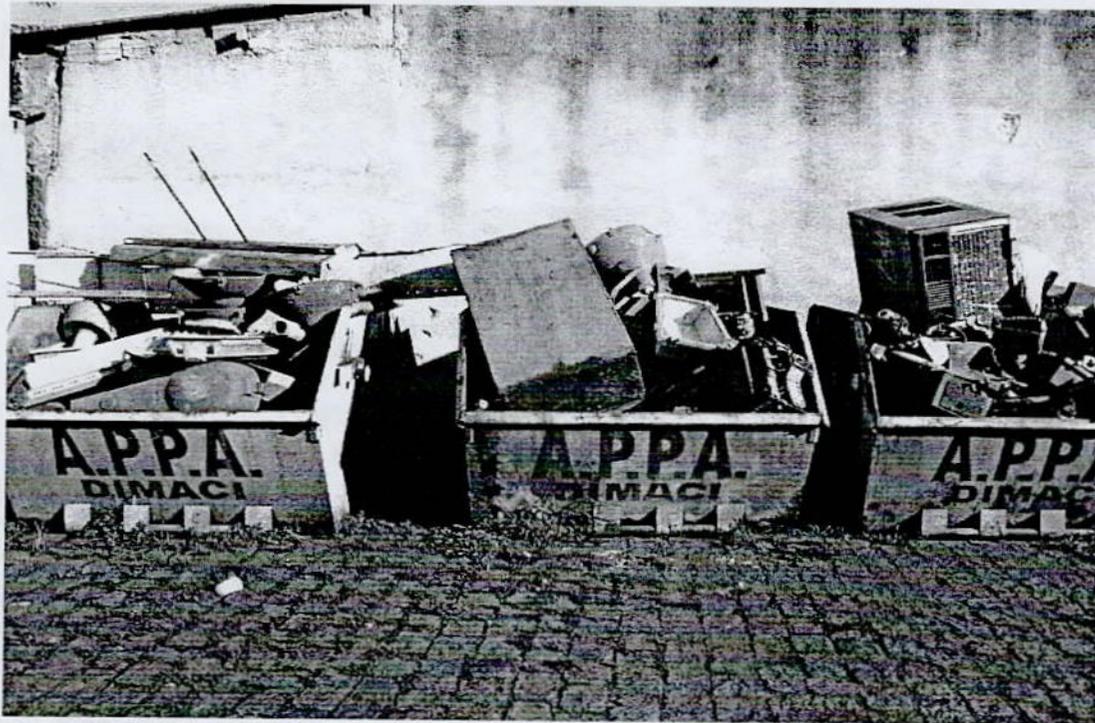


TERMO Nº. 004/2009

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Aos 31 dias do mês de Junho de 2009, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, estabelecida a Rua Antônio Pereira, 161 em Paranaguá PR inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, denominada APPA, representada pela Senhor Gilmar Alves – Chefe da Seção de Patrimônio – SECPAT e o **PROVOPAR**, sediada à Rua Alameda Dr. Muricy, 950 – Centro – Curitiba PR, CEP: 80020-040, neste ato representado pela sua Presidente - Senhora Lúcia de Mello e Silva Arruda, neste ato firmam a **ENTREGA E RECEBIMENTO** de 131 unidades de baterias de vários tamanhos, 21 tambores de 200 litros de óleo de motor (queimado) e aproximadamente 1000 quilos de sucata de ferro e alumínio , conforme foto abaixo:





ENTREGANDO

Daniel Lúcio Oliveira de Souza
SUPERINTENDENTE

APPA

RECEBENDO

Lucia Amador

PROVOPAR